



Estado do Piauí

**Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí**

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

DECRETO Nº 07/2022.

Novo Oriente do Piauí, 24 de fevereiro de 2022.

*Faculta o ponto nos dias 28/02, 01/03, e no dia 02/03/2022,  
em todos os órgãos da Administração Pública Municipal.*

*O Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 60 e seguintes, na forma do artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,*

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no Município de Novo Oriente do Piauí, nos dias 28/02, 01/03, e no dia 02/03/2022, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Os serviços essenciais de saúde e outros também considerados essenciais deverão manter plantões nos dias de que trata o art. 1º desde Decreto, conforme escala a ser estabelecida pelos gestores e/ou secretários ou demais responsáveis dos respectivos órgãos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí,

Francisco Afonso Ribeiro Sobreira

Prefeito Municipal

CPF 273.827.963-53.

Este Decreto foi enumerado e publicado ao dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois.